

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS - EQA
PPG - ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS**

Av. Itália km 8 – Bairro Carreiros – Rio Grande – RS – CEP: 96203-900 - E-mail - dqmposal@furg.br

**I EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE
MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E
CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA FURG - 2026**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos (PPGECA) da FURG torna públicas as inscrições para o processo seletivo para a concessão de bolsa de Mestrado – CAPES – Demanda Social. O período de inscrições será de 13/03/2026 a 17/03/2026 e será regida pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Bolsas.

I – DO OBJETO

Artigo 1º - Este edital tem como objetivo o processo seletivo para a concessão de bolsas de mestrado, para discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), no ano de 2026, em conformidade com o Programa de Demanda Social da CAPES.

II – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS

Artigo 2º - A Comissão de Bolsas é composta pela Coordenação do Programa; juntamente com os docentes Michele Greque de Moraes, Mariano Michelin e a representante discente, Laiz Helena Soares Falchetto.

III – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas no período de 13/03/2026 a 17/03/2026, pelo envio da documentação listada para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos (dqmposal@furg.br).

Artigo 4º - É documento indispensável para a inscrição:

I - Formulário de Inscrição (disponível na página do PPG-ECA: <https://ppgeca.furg.br/normas-e-formularios>);

II - Currículo LATTES documentado conforme Tabela de Pontuação, anexo a esta edital, contendo: produção científica e tecnológica para discentes que ingressaram até 2026/1;

III – Histórico escolar do mestrado para discentes que ingressaram até 2025/1.

Artigo 5º - São condições para a inscrição e normas aceitas pelo candidato. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

I - estar matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos;

- II - dedicação em tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos;
- III - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- IV – é vetado o acúmulo de bolsa de estudos com atividades remuneradas ou outros rendimentos, bem como qualquer modalidade de auxílio ou bolsa;
- V - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora e pelo regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos;

IV – DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

Artigo 6º - A Comissão de Bolsas examinará a documentação dos candidatos conforme os Critérios de distribuição de bolsas Demanda Social – CAPES (disponível na página do Programa: https://ppgeca.furg.br/images/normas/criterios_de_distribuio_bolsas_2021.pdf) e o resultado final da seleção será divulgado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos (<http://www.ppgalimentos.furg.br>) até o dia 19 de março de 2026.

V – DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Artigo 7º - As bolsas disponíveis serão distribuídas obedecendo a ordem de priorização estabelecida pelos critérios de distribuição de bolsas. Ingressantes em 2025/2 será utilizada a ordem de priorização da seleção.

Parágrafo único - As bolsas serão renovadas anualmente.

Artigo 8º - Do total de vagas, no mínimo 30% das cotas de bolsas serão vinculadas à política de ações afirmativas para brasileiros negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais), de acordo com a Lei 12.711/12, com o Decreto 7.824/12, com Portaria Normativa no 13/2016 do Ministério da Educação, com a Resolução do CONSUN da FURG N° 045, de 13 de dezembro de 2024 e com a Instrução Normativa PROPESP/FURG N° 6, de 27 de outubro de 2022. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem classificatória segundo critérios descritos no Edital do Processo Seletivo para Mestrado, modalidade de fluxo contínuo. Os candidatos das políticas de ações afirmativas concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à política de ações afirmativas, estas ficarão disponibilizadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência. O candidato aprovado, nas vagas vinculadas à política de ações afirmativas, passará por averiguação pela comissão de auto declaração. O candidato as vagas vinculadas à política de ações afirmativas deverão obrigatoriamente indicar esta informação no corpo do e-mail no momento de envio da documentação a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos.

VI – DA VIGÊNCIA E OUTROS CASOS

Artigo 9º - A vigência desta seleção encerra em 30 de junho de 2026.

Artigo 10º – Os casos omissos a estas normas serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Rio Grande, 13 de março de 2026.

Tabela de Pontuação da Produção

Científica

1) Artigos aceitos ou publicados em periódicos ou revistas científicas com Qualis Área Ciência de Alimentos 2017-2020.

A1 – 5,0 pontos

A2 - 4,5 pontos

A3 – 4,0 pontos

A4 – 3,5 pontos

B1 – 3,0 pontos

B2 – 2,5 pontos

B3 – 2,0 pontos

B4 – 1,5 pontos

B5 – 1,0 pontos

C – 0,5 pontos

Não indexado - 0,5 pontos

OBS: Os artigos submetidos equivalem em 10%, do valor dos artigos publicados.

2) Livros e Capítulos:

Autor de livro Internacional: 5 pontos Autor de livro Nacional: 3 pontos

Autor de Capítulo de livro Internacional: 3 pontos Autor de

Capítulo de livro Nacional: 2 pontos

Organizador de livro internacional: 2 pontos Organizador de livro nacional: 1 ponto

3) Patentes:

Patente Publicada Internacional: 5 pontos

Patente Publicada Nacional: 3 pontos

Patente Depositada Internacional: 2,5 pontos

Patente Depositada Nacional: 1,5 pontos